LEI N.º 1.903/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CERTIDÃO
Certifico que a **Lei nº. 1.903/2023** foi publicada em placar no dia **21 de Junho de 2023.**

Servidor

" Dispõe sobre aumento de vagas para os cargos de Assessor Nível E-1 e Assessor D-1, criados pela Lei 1.873/2022, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o número de 45 (quarenta e cinco) vagas para o Cargo de Assessor Nível E-1, com atribuições e remuneração fixada na Lei 1.873/2022, de 19 de dezembro de 2022, de provimento em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
100	45	145

Art. 2º - Fica criado o número de 10 (dez) vagas para o Cargo de Assessor D-1, com atribuições e remuneração fixada na Lei nº 1.873/2022, de 19 de dezembro de 2022, de provimento em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
40	10	50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS- GO, aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS – GOIÁS
Gestão – 2023/2024

AUTÓGRAFO Nº 025/2023

Ao Projeto de Lei nº 029/2023, de 07/junho/2023

"Dispõe sobre aumento de vagas para os cargos de Assessor Nível E-1 e Assessor D-1, criados pela Lei 1.873/2022, e dá outras providências"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o número de 45 (quarenta e cinco) vagas para o Cargo de Assessor Nível E-1, com atribuições e remuneração fixada na Lei 1.873/2022, de 19 de dezembro de 2022, de provimento em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
100	45	145

Art. 2º - Fica criado o número de 10 (dez) vagas para o Cargo de Assessor D-1, com atribuições e remuneração fixada na Lei nº 1.873/2022, de 19 de dezembro de 2022, de provimento em comissão, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
40	10	50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus – Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

CARLOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Vereador – Presidente

WILTON MELO DE ANDRADE
Vereador – 1ª Vice-Presidente

CLEUSA PEREIRA DE ALMEIDA BORGES
2º Vice-Presidente

ANTONIO FERREIRA TEODORO
1º Secretário

ANTÔNIO AVELINO NETO
2º Secretário